



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 056/2012

Revoga a Decisão COREN-RS nº 130/2007.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

CONSIDERANDO o que versa no art. 1º §1º, do Regimento Interno do COFEN, que trata da autonomia administrativa do Conselho Regional de Enfermagem, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem, no Art. 3º da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO que a Decisão COREN-RS nº 130/2007 feria garantia de igualdade e isonomia previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que não é competência do Conselho Profissional regulamentar sobre utilização de vestes talares;

CONSIDERANDO a decisão aprovada na 5ª REP, de 18 de julho de 2012;

DECIDE:

Art.1º. Revogar a integra da Decisão COREN-RS nº 130/2007 que vedava a utilização de togas e becas pelos egressos de cursos técnicos em enfermagem.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de julho de 2012.

Ricardo Roberson Rivero
COREN-RS nº 137638
PRESIDENTE

Claudir Lopes da Silva
COREN-RS nº 132420
SECRETÁRIO